PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.198/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MIGUEL PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MIGUEL PEREIRA DA SILVA, localizado no Povoado de Morada Nova Km-12, Rua Dr. Cursino de Azevedo nº 199, com os limites e características sequintes: Limitando-se ' pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a Sra. Cearense fazendo frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo 07m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 07m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =